

**PORTARIA COREN-RN Nº 214/2022**

*Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 007/2022.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

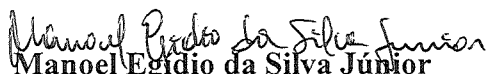
**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Josivan Félix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-TE**, o qual deverá emitir parecer de admissibilidade, no prazo de 10(dez) dias, referente à Denúncia nº 007/2022.

**Art. 2º** – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 4º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 22 de novembro de 2022.

  
**Manoel Egidio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Rui Alvares de Faria Júnior**  
Coren-RN nº 153.041-ENF  
**Conselheiro Secretário**

*Recebido  
25/11/22  
Junior*